

REGISTRO DE ALTERAÇÕES NO PROJETO

1 – INFORMAÇÕES GERAIS

Projeto: PROGRAMAÇÃO ANUAL DE SAÚDE 2019	Aprovação Conselho Saúde: Resolução nº 293, de 27 / 03 /2019	Registro: PAS 001/2019
Natureza: Inclusão, correção e alteração de dados	Categoria: Instrumento de Planejamento	Elaborado por: Jonas Feliciano

2 – MODIFICAÇÕES

Data	Descrição da alteração	Justificativa
08/03/2019	1. Incluir ação: "Aquisição de Micro-ônibus de transporte sanitário" no objetivo 10.	A aquisição de veículo tipo microônibus se faz necessária para deslocamento de pacientes, a fim de resguardar o direito de acesso aos serviços ofertados, mesmo que fora do seu domicílio. Em atendimento à grande demanda em transporte sanitário de pacientes para a realização de consultas especializadas, exames e cirurgias na região metropolitana da Grande Vitória.
08/03/2019	2. Incluir ação: "Aquisição de 02 (dois) veículos tipo Van - com acessibilidade para 01 (um) cadeirante - de transporte sanitário", no objetivo 10.	A aquisição deste tipo de veículo se faz necessária para o efetivo deslocamento destes pacientes além de resguardar o direito de acesso aos serviços ofertados, mesmo que fora do seu domicílio. Em atendimento à grande demanda em transporte sanitário de pacientes para a realização de consultas especializadas, exames e cirurgias na região metropolitana da Grande Vitória, Cariacica, Serra, Vila Velha, Jerônimo Monteiro, Guaçuí, Itapemirim, São José do Calçado e Colatina.
08/03/2019	3. Alterar ação: "Aquisição de 03 (três) veículos Ambulância Tipo A – Simples remoção tipo Furgão de transporte sanitário", no objetivo 10.	A aquisição deste tipo de veículo justifica-se pelo aumento da demanda por transporte de pacientes em decubito horizontal sem risco, melhorando consideravelmente a qualidade e celeridade das ações ofertadas a população deste município. <i>"Obs.: Esta Ação estava prevista para o ano 2018, não foi alcançada. Por isso esta sendo reprogramada para o ano de 2019. Esta em processo de Licitação - PE 01/2019 com sessão programada para Fevereiro de 2019."</i>

Objetivo 10. Utilizar mecanismos de gestão estratégica, gerenciamento de projetos e processos orientados para resultados, visando potencializar os serviços entregues à população com eficiência na gestão dos recursos disponíveis.

Ação	Produto	Unidad e de Medida	Responsá vel	Meta 2019	Fonte para o cálculo	Fórmula de cálculo	Atividad e/ Projeto (LOA)	Valor Orçado (R\$) (LOA)
Estruturação do planejamento de aquisições com indicação de cronograma de cada processo - Elaborar 100% cronograma dos processos de compra.	Cronograma elaborado	%	SAF	50%	Relatório da SAF	Percentual executado	N/A	N/A
Elaboração de Norma e procedimento para Gerenciamento da Frota da SEMUS - Elaborar manual de	Manual elaborado	%	SAF	30%	Relatório da SAF	Percentual executado	N/A	N/A

procedimentos.								
Implementação de Sistemas Administrativos Corporativos - SEMUS	Serviços de TI	%	SAF	100%	Relatório da Coordenação de informática	Percentual realizado	2.019	570.000,00
Elaborar 01 protocolo para materiais - Elaboração de protocolos para qualificar o atendimento administrativo dos serviços fora da relação municipal. (Judicialização)	Protocolo elaborado	%	SAVS	50%	Protocolo elaborado	Percentual executado	N/A	N/A
Aquisição de Micro-ônibus de transporte sanitário	Implementar 74% do serviço até 2019	%	SAF	74%	Relatório da SAF	Percentual executado	2.109	242.000,00
Aquisição de 02 (dois) veículos tipo Van - com acessibilidade para 01 (um) cadeirante - de transporte sanitário	Implementar 50% do serviço até 2019	%	SAF	50%	Relatório da SAF	Percentual executado	2.109	500.000,00
Aquisição de 03 (três) veículos Ambulância Tipo A - Simples remoção tipo Furgão de transporte sanitário	Implementar 27% do serviço em 2019	%	SAF	27%	Relatório da SAF	Percentual executado	2.109	510.000,00

Data	Descrição da alteração	Justificativa
08/03/2019	1. Alterar ação: "Capacitar por meio de curso 100% do quadro ativo de Agente de Endemias", no objetivo 12.	Esta ação está prevista para realização até o ano de 2021, não foi alcançada em 2018. Por isso está sendo reprogramada para o ano de 2019. "Obs: A SESA Programou para o 1º semestre de 2019."

Objetivo 12. Fortalecer a integralidade do cuidado na prática cotidiana dos serviços de saúde, com ênfase na promoção da saúde e prevenção de doenças e agravos a partir da identificação e análise dos fatores geradores de ameaças à vida nas comunidades, bem como da vigilância e controle de doenças transmissíveis e não transmissíveis, e a regulação de bens e produtos sujeitos à legislação do SUS. Reduzir e prevenir riscos e agravos à saúde da população, considerando os determinantes sociais, por meio das ações de vigilância, promoção e proteção, com foco na prevenção de doenças crônicas não transmissíveis, acidentes e violências, no controle das doenças transmissíveis e na promoção do envelhecimento saudável.

Ação	Produto	Unidade de Medida	Responsável	Meta 2019	Fonte para o cálculo	Fórmula de cálculo	Atividade/ Projeto (LOA)	Valor Orçado (R\$) (LOA)
Aparelhamento e reaparelhamento de unidade de vigilância em saúde.	Aquisição de equipamentos	%	SAVS	50%	Relatório da Gerência de Compras	Nº de unidades aparelhadas / Nº total de unidades x 100	1.050	109.014,00
Manutenção das atividades de vigilância em saúde.	Ações de vigilância realizadas	%	SAVS	100%	SIA/SUS através do TABWIN	Nº ações realizadas/ Nº ações programadas x 100	2.121	5.573.037,00

Estruturação das equipes visando qualificar para o enfrentamento de possível epidemia por dengue, zika ou chikungunya - Ampliar em 18% o número de agentes de endemias. De 75 em 2016 para 89 até 2021.	Número de agentes de epidemia ampliados	Número absoluto	SAVS	75	CNES	Número de agentes cadastrados		
Executar ações de apoio ao controle da qualidade da água para consumo humano.	Ações realizadas	%	SAVS	80%	Vigilância Ambiental Municipal	Nº ações realizadas/ Nº ações programadas x 100		
Manter a cobertura de HPV meninas de 70% para 80% - Realização de campanhas educativa e busca ativa na APS para melhorar cobertura vacinal.	Cobertura vacinal	%	SAP	80%	SIPNI	Total de doses aplicadas/po população estabelecida pelo ministério da saúde x 100		
Ampliar cobertura de HPV meninos de 22% para 50% - Realização de campanhas educativa e busca ativa na APS para melhorar cobertura vacinal.	Cobertura vacinal	%	SAP	80%	SIPNI	Total de doses aplicadas/po população estabelecida pelo ministério da saúde x 100		
Manutenção do centro de referência a saúde do trabalhador – CEREST.	Manter 100% do serviço funcionando	%	SAVS	100%	SIA/SUS através do TABWIN	Nº ações realizadas/Nº ações programadas x 100		
Implantação de projetos intersetoriais relacionados a morbimortalidade por causas externas com foco em acidentes motociclísticos - Firmar parcerias com Secretaria Municipal de Defesa Social e Conselho Municipal de Trânsito.	Parcerias firmadas	%	SAVS	50%	CEREST	Nº de parcerias firmadas/Nº de parcerias propostas x 100	2.115	318.014,00
Aumentar em 30% o número de notificações de doenças trabalho, até 2021.	Notificações de trabalho quantificadas	%	SAVS	10%	SINAM	Diferença do quantitativo do ano vigente em relação ao ano anterior / notificações do ano anterior x 100	N/A	N/A
Implantação do novo código sanitário - Implantar o Novo Código Sanitário.	Código implantado	%	SAVS	45%	VISA	Código Implantado	N/A	N/A
Implementação e monitoramento do	Parcerias	%	SAVS	50%	Vigilância	Nº de	N/A	N/A

programa Vigidesastre, conforme normativas vigentes - Estabelecer parceria com a Defesa Civil Municipal e definir fluxo das ações a serem desempenhadas.	firmadas				Ambiental municipal	parcerias firmadas		
Capacitar por meio de curso 100% do quadro ativo de Agente de Endemias	Percentual de ACE's capacitados	%	SAVS	100%	Relatório da SAVS	Número de ACE's capacitados	N/A	N/A

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 13 de Março de 2019

OF. SEMUS/GCAMA/Nº 315/2019

Para: Conselho Municipal de Saúde
Sr. Valdir Rodrigues Franco
Presidente do Conselho

Assunto: Alteração no projeto: PAS – Programação Anual de Saúde – 2019.

Prezado Senhor,

Sirvo-me do presente para encaminhar Planilhas (em anexo) com as devidas alterações no projeto - PAS 2019 – para apreciação desse Conselho Municipal de Saúde, a saber:

Inclusão das ações:

"Aquisição de Micro-ônibus de transporte sanitário"; e

"Aquisição de 02 (dois) veículos tipo Van - com acessibilidade para 01 (um) cadeirante - de transporte sanitário"; no objetivo 10.

E, alteração das ações:

"Aquisição de 03 (três) veículos Ambulância Tipo A – Simples remoção tipo Furgão de transporte sanitário", no objetivo 10; e

"Capacitar por meio de curso 100% do quadro ativo de Agente de Endemias", no objetivo 12.

Atenciosamente,


Luciana Botelho Moraes Jorge
Secretária Municipal de Saúde

Recebemos

Em: 18/03/19

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**VICTOR DA SILVA COELHO**

Prefeito Municipal

JONAS NOGUEIRA DIAS JUNIOR

Vice – Prefeito

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIOPrefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim
Secretaria Municipal de Administração
Rua Ibrahim Antônio Seder, 34 - 3º Andar - Centro
Cachoeiro de Itapemirim – ES
E-mail: pmci.diario.oficial@gmail.com

DIÁRIO OFICIAL

(28) 3522-4708

DECRETO Nº 28.472

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar as **Resoluções nº 288, 289, 290, 291, 292 e 293/2019**, datadas de 27 de março de 2019, em anexo, exaradas pelo Conselho Municipal de Saúde de Cachoeiro de Itapemirim.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim, 29 de março de 2019.

VICTOR DA SILVA COELHO

Prefeito Municipal

RESOLUÇÃO CMS Nº 0288, de 27 de Março de 2019.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde, no uso de suas competências regimentais e atribuições legais conferidas pelas Leis Federais 8080, de 19 de Setembro de 1990, Lei 8142 de 28 de Dezembro 1990, e Lei Municipal 6704 de 10 de Dezembro de 2012, em apreciação de reunião realizada em 27 de Março de 2019;

Considerando-se que o Plenário do Conselho Municipal de Saúde – CMS deliberou, através da resolução 0100/2017, referente à análise de Contratos e Convênios, celebrados pela Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, com apreciação e aprovação prévia pelo CMS visando à melhoria e aprimoramento do aparelho de fiscalização e acompanhamento do controle social no Município de Cachoeiro de Itapemirim-ES;

Considerando-se que o debate no âmbito do Conselho Municipal de Saúde - CMS em conformidade com as deliberações do Plano Municipal de Saúde, e do Plano de Regionalização da Saúde no Município de Cachoeiro de Itapemirim- ES;

Considerando-se que o processo de implementação e concretização do Plano Municipal de Saúde 2018-2021, aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde – CMS e que efetiva o fortalecimento das ações de Saúde, dando ênfase para o próprio Sistema Único de Saúde - SUS;

Considerando-se que o Pleno do CMS - Conselho Municipal de

Saúde, analisou a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS. Solicitando a apreciação do Uso dos recursos repassados ao FMS – Fundo Municipal de Saúde pelo MPT Ministério Público do Trabalho referente ao Procedimento 000234.2017.17.001/4 no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar por meio da Resolução CMS nº. 0288/2019, a utilização dos referidos recursos para aquisição de quatro computadores para adequar a farmácia central de distribuição de medicamentos voltados para a melhoria do atendimento aos trabalhadores e suas respectivas famílias, nos termos do decreto 25.367 de 26 de maio de 2015.

Art. 2º Fica aprovada a indicação dos conselheiros Sr. Eli Nicolao dos Santos e Sr. Wanderlei Alves Oliveira como fiscais representantes do Conselho Municipal de Saúde (CMS) para acompanhamento da gestão e execução do contrato.

Cachoeiro de Itapemirim, 27 de Março de 2019.

Aprovado pelo Decreto nº 28.472/2019

VALDIR RODRIGUES FRANCO
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Confirmo a Resolução CMS 0288/2019, de 28 de Março de 2019.

LUCIARA BOTELHO MORAES JORGE
Secretária Municipal de Saúde**RESOLUÇÃO CMS Nº 0289, de 27 de Março de 2019.**

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde, no uso de suas competências regimentais e atribuições legais conferidas pelas Leis Federais 8080, de 19 de Setembro de 1990, Lei 8142 de 28 de Dezembro 1990, e Lei Municipal 6704 de 10 de Dezembro de 2012, em apreciação de reunião realizada em 27 de Março de 2019;

Considerando-se que o Plenário do Conselho Municipal de Saúde – CMS deliberou, através da resolução 0100/2017, referente à análise de Contratos e Convênios, celebrados pela Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, com apreciação e aprovação prévia pelo CMS visando à melhoria e aprimoramento do aparelho de fiscalização e acompanhamento do controle social no Município de Cachoeiro de Itapemirim-ES;

Considerando-se que o debate no âmbito do Conselho Municipal de Saúde - CMS em conformidade com as deliberações do Plano Municipal de Saúde, e do Plano de Regionalização da Saúde no Município de Cachoeiro de Itapemirim. ES;

Considerando-se que o processo de implementação e concretização do Plano Municipal de Saúde 2018-2021, aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde – CMS e que efetiva o fortalecimento das ações de Saúde, dando ênfase para o próprio Sistema Único de Saúde - SUS;

Considerando-se que o Pleno do CMS - Conselho Municipal de Saúde analisou a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, através do Ofício SEMUS/FMS nº 296/2019. Solicitando a apreciação do Contrato nº 008/2019 referente à locação de imóvel para funcionamento do CEREST - Centro de Referência do Trabalhador, TANU – Projeto Triagem Neonatal e CMS - Conselho Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar por meio da Resolução CMS nº 0291/2019, o termo aditivo, renovação do contrato de Convênio nº 048/2018, referente à manutenção e conservação de veículos em favor de Prime Consultoria e Assessoria.

Art. 2º Este instrumento tem por finalidade ofertar serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva nos veículos da frota da SEMUS - Secretaria Municipal de Saúde, no município de Cachoeiro de Itapemirim-ES.

Art. 3º Fica estabelecido que o Prazo de vigência será de 12 (doze) meses, com início em 27 de abril de 2019 e término 27 de Abril de 2020.

Art. 4º Fica estabelecido que o Valor estimado anual do contrato é de R\$ 262.473,75 (duzentos e sessenta e dois mil, quatrocentos e setenta e três reais e setenta e cinco centavos).

Art. 5º Fica estabelecido que a SEMUS - Secretaria Municipal de Saúde, ao final do referido contrato, estabelecerá um modelo unilateral de contrato para manutenção preventiva e corretiva da frota da SEMUS - Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 6º Fica aprovada a indicação dos conselheiros Srs. Eli Nicolao dos Santos e Wanderlei Alves fiscais representantes do Conselho Municipal de Saúde para acompanhamento da gestão e execução do contrato.

Cachoeiro de Itapemirim, 27 de Março de 2019.

Valdir Rodrigues Franco
Presidente do Conselho Municipal de Saúde
Confirmo a Resolução nº. CMS 0291/2019, de 28 de Março de 2019.
Normatizado pelo Decreto nº 28.472/2019.

LUCIARA BOTELHO MORAES JORGE
Secretária Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO CMS nº. 0292, de 27 de Março de 2019.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde, no uso de suas competências regimentais e atribuições legais conferidas pelas Leis Federais nº 8080, de 19 de setembro de 1990, Lei nº 8142 de 28 de dezembro 1990, e Lei Municipal nº. 6704 de 10 de dezembro de 2012, em decisão aprovada em Reunião de 27 de Março de 2019;

Considerando-se que o Plenário do Conselho Municipal de Saúde (CMS) deliberou através da Resolução nº 0100/2016, referente à apreciação de contratos e convênios celebrados pela Secretaria Municipal de Saúde (SEMUS), com apreciação e aprovação prévia pelo Conselho Municipal de Saúde (CMS) visando à melhoria, controle e aprimoramento do aparelho de fiscalização, e acompanhamento do controle social no Município de Cachoeiro de Itapemirim-ES;

Considerando-se que o debate no âmbito do Conselho Municipal de Saúde (CMS) em conformidade com as deliberações do Plano Municipal de Saúde, e do Plano de Regionalização da Saúde no Município de Cachoeiro de Itapemirim-ES.

Considerando-se que o Pleno do Conselho Municipal de Saúde (CMS) apreciou a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde (SEMUS), através do Ofício SEMUS/SAF/FMS 316/2019 da Secretaria Municipal de Saúde no Município de Cachoeiro de Itapemirim-ES, para apreciação do Convênio 001/2018 com a APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais

referente à contratação de prestação de serviços de Atendimento Multidisciplinar no Município de Cachoeiro de Itapemirim-ES.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar por meio da Resolução CMS nº 0292/2019, o termo do convênio 001/2019 com a APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais, referente à contratação de prestação de serviços de Atendimento Multidisciplinar no Município de Cachoeiro de Itapemirim-ES.

Art. 2º Fica estabelecido o prazo de vigência de 12 (doze) meses, com início em 21 de Março de 2019 e término em 21 de Março de 2020.

Art. 3º Fica estabelecido que o valor Total do convênio é de até R\$ 366.240,00 (Trezentos e sessenta e seis mil duzentos e quarenta reais), o valor mensal estimado é de R\$.30.520,00 (trinta mil quinhentos e vinte reais)

Art. 4º A SEMUS encaminhará prestação de contas recebida da contrata, ao CMS conselho municipal de saúde mensalmente.

Art. 5º A SEMUS encaminhará relatório mensal ao CMS, no qual deverá constar o quantitativos, tipos de exames e consultas realizados e ainda nomes e endereço dos usuários atendidos pelos serviços oferecidos pelo contratado.

Art. 6º Fica aprovada a indicação dos conselheiros Sr. Eli Nicolao dos Santos e Sr. Wanderlei Alves Oliveira, Ivani Silvestre Cannedo, Darcy Viqueti Fassarela, Valdir Rodrigues Franco como fiscais representantes do Conselho Municipal de Saúde (CMS) para fiscalização, execução, acompanhamento da gestão do contrato.

Cachoeiro de Itapemirim / ES, 27 de Março de 2019.

VALDIR RODRIGUES FRANCO
Presidente do Conselho Municipal de Saúde
Confirmo a Resolução CMS nº. 0292/2019, de 28 de Março de 2019.

Homologada através do Decreto nº 28.472, de 29 de Março de 2019.

LUCIARA BOTELHO MORAES JORGE
Secretária Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO CMS Nº 0293 DE 27 DE MARÇO DE 2019.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde (CMS), no uso de suas competências regimentais e atribuições legais conferidas pelas Leis Federais nº 8080, de 19 de Setembro de 1990, Lei nº 8142 de 28 de Dezembro 1990, e Lei Municipal nº 6704 de 10 de Dezembro de 2012, em decisão aprovada em reunião realizada em 27 de Março de 2019.

Considerando que o plenário do Conselho Municipal de Saúde (CMS) apreciou e debateu o Plano Municipal de Saúde 2018-2021 em reunião realizada em 21 de Setembro de 2017 e 23 de Novembro de 2017, visando à melhoria da qualidade de vida da população, e da reorganização da atenção primária no Município de Cachoeiro de Itapemirim-ES;

Considerando o debate no âmbito do Conselho Municipal de

Saúde (CMS), em conformidade com as deliberações das diretrizes aprovadas através da Resolução CMS nº 0210, de 21 de setembro de 2017.

Considerando o processo de implementação e concretização do Plano Municipal de Saúde, em que sua reorganização contribuirá de forma efetiva para o fortalecimento das ações de Saúde, dando ênfase ao Sistema Único de Saúde;

Considerando que o Pleno do Conselho Municipal de Saúde apreciou e debateu a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde (SEMUS) para aprovação da Alteração do Plano Municipal de Saúde 2019.

Considerando-se que o Pleno do Conselho Municipal de Saúde (CMS) apreciou a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde (SEMUS), através do Ofício SEMUS/GCAMA nº 315/2019 da SEMUS, Secretaria Municipal de Saúde no Município de Cachoeiro de Itapemirim-ES, para a apreciação da alteração do PAS - Programação Anual de Saúde, Plano Municipal de Saúde 2019.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar através da Resolução nº 0293/2019, a alteração do PAS - Programação Anual de Saúde, Plano Municipal de Saúde de 2019.

Art. 2º O estabelecimento de ações voltadas para o fortalecimento da Programação Anual de Saúde 2019 deve contemplar o monitoramento, execução e avaliação quadrimestral da programação; os objetivos, as metas e diretrizes devem ser apresentados ao Conselho Municipal de Saúde, em conformidade com o Sistema Único de Saúde (SUS).

Art. 3º O acompanhamento da Programação deverá ocorrer conforme cronograma da alteração do Plano Municipal de Saúde, aprovado por este Conselho Municipal de Saúde (CMS).

Art. 4º Fica incluída as ações de aquisição de 01 (um) micro ônibus de transporte sanitário; 02 (dois) veículos, tipo Van, com acessibilidade para cadeirante, para transporte sanitário; aquisição de 03 (três) veículos Ambulância Tipo A - simples remoção, e tipo furgão de transporte sanitário; e, capacitar por meio de cursos, cem por cento do quadro dos Agentes de Endemias.

Art. 5º Fica aprovada a indicação dos Conselheiros: Eli Nicolau dos Santos, Ivani Canedo Silvestre, Valdir Rodrigues Franco, Lia de Freitas Lima, Wanderlei Alves Oliveira e Darcy Viçeti Fassarella como representantes do Conselho Municipal de Saúde (CMS) para acompanhamento e avaliação da PAS 2019.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 27 de Março de 2019.

VALDIR RODRIGUES FRANCO
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologada através do Decreto nº 28.472, de 29 de Março de 2019.

Confirmo a Resolução CMS nº 0293/2019, de 28 de Março de 2019.

LUCIARA BOTELHO MORAES JORGE
Secretária Municipal de Saúde

DECRETO Nº 28.473

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSORES, NO EXERCÍCIO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar temporariamente os professores conforme relação em anexo, vinculados à Secretaria Municipal de Educação, para atuarem nas Unidades de Ensino deste Município, com as respectivas cargas horárias e disciplinas discriminadas, nos períodos mencionados, de acordo com o Artigo 38 da Lei nº 3.995/94, fixando-lhes os vencimentos mensais estabelecidos em Lei.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 29 de março de 2019.

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal

RELAÇÃO ANEXA AO DECRETO Nº 28.473, DE 29 DE MARÇO DE 2019.

NOME	CARGO	CH	LOCALIZAÇÃO	INÍCIO	TÉRMINO
ALCINEIA FRANCA CALDEIRA	PEB-A IV	25 h/a	Emeb Zilda Soares Moura	08/03/19	20/12/19
BETANIA ALVES MEDEIROS KAMINSKI NOGUEIRA	PEB-A IV	25 h/a	Emeb Aurea Bispo Depes	08/03/19	20/12/19
CRISTIANE DE FÁTIMA MARINHO PEREIRA	PEB-A IV	25 h/a	Emeb Maria das Neves Soares Albuquerque Espindula	11/03/19	20/12/19
CRISTINA VANTIL MORAES	PEB-A IV	25 h/a	Emeb Zilda Soares Moura	11/03/19	20/12/19
EDILCIA DAS NEVES SANTANA SEDANO	PEB-A IV	25 h/a	Emeb Maria das Neves Soares Albuquerque Espindula	08/03/19	20/12/19
ELANE LOPES RUBIM	PEB-A IV	25 h/a	Emeb Maria das Neves Soares Albuquerque Espindula	11/03/19	20/12/19
ELISANGELA DE LIMA MOREIRA GOLTARA	PEB-A IV	25 h/a	Emeb Dr. Pedro Nolasco Teixeira de Rezende	08/03/19	20/12/19
LUCIANE FARIAS CAETANO	PEB-A IV	25 h/a	Emeb Dr.ª Rita de Cássia Vieira Vereza	11/03/19	20/12/19
PATRICIA FASSARELA CYPRIANO	PEB-A IV	29 h/a	Emeb Olga Dias da Costa Mendes	11/03/19	20/12/19
PATRICIA WANTIL FLORDEMIRO BARBOSA	PEB-A IV	25 h/a	Emeb Dr. Pedro Nolasco Teixeira de Rezende	11/03/19	20/12/19
RAQUEL GRANCER STEIN	PEB-A IV	25 h/a	Emeb Maria das Victórias Oliveira Andrade	11/03/19	20/12/19
SEBASTIANA COELHO DA COSTA	PEB-A IV	25 h/a	Emeb Maria das Victórias Oliveira Andrade	08/03/19	20/12/19
THAIS CRISTINA DE ALMEIDA FERREIRA	PEB-A IV	25 h/a	Emeb Dr. Pedro Nolasco Teixeira de Rezende	08/03/19	20/12/19
THAIS CRISTINA DE ALMEIDA FERREIRA	PEB-A IV	25 h/a	Emeb Sebastião da Rosa Machado	08/03/19	20/12/19
THAYANA TOME SILVA DA SILVA	PEB-A IV	25 h/a	Emeb Dr.ª Rita de Cássia Vieira Vereza	08/03/19	20/12/19
VALQUÍRIA CORDEIRO ROMANELI	PEB-A IV	25 h/a	Emeb Aurea Bispo Depes	08/03/19	20/12/19